

RESOLUÇÃO Nº 078/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a redação do Artigo 1º e Parágrafo Único da Resolução nº. 033/2009, de 3 de julho de 2009, que “regulamenta o Programa de Concessão de Bolsa para Cursos Vinculados à Docência na Educação Básica – Licenciaturas e de Formação Social para Acadêmicos Veteranos e Ingressantes a partir do semestre 2009/1”.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI – Processo nº. 033/2014, Parecer nº 031/2014, tomada em sua sessão plenária de 11 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Artigo 1º e Parágrafo Único, da Resolução nº 033/2009, de 3 de julho de 2009, que “regulamenta o Programa de Concessão de Bolsa para Cursos Vinculados à Docência na Educação Básica – Licenciaturas e de Formação Social para Acadêmicos Veteranos e Ingressantes a partir do semestre 2009/1”, nos seguintes termos:

“**Art. 1º** Conceder, a partir do semestre 2015/1, benefício, na forma de bolsa de estudo, de abatimento de 40% (quarenta por cento) sobre o número de créditos financeiros da matriz curricular plena, excluídos todo e qualquer valor agregado à mensalidade, para os cursos de licenciatura e Serviço Social da FURB”.

§ 1º O prazo de utilização do benefício é igual ao tempo de integralização do curso previsto na matriz curricular. A prorrogação deste prazo pode ocorrer por, no máximo, 02 (dois) semestres letivos, caso o beneficiado possua saldo de créditos correspondentes ao benefício.

§ 2º O benefício proposto não se estende para os programas de governo que concedem gratuidade, ressalvadas todas as formas de financiamentos estudantis.”

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 15 de dezembro de 2014.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO